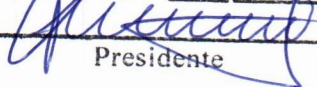


Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 22/08/2025


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 032/2025

APROVADO Por 10 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em 26/08/2025


Presidente

Santa Luzia, 20 de agosto de 2025.

Altera o artigo 1º que dispõe sobre a localização dos limites geográficos da rua, objeto do referido projeto de lei, nº 032/2025.


Onde se lê:

“Art. 1º – Denomina-se de Rua Elton John Cabral de Assis, a Rua vulgarmente conhecida como Rua projetada, com início a norte no entroncamento das Ruas São Sebastião e José Frade, sendo a 5º (quinta) rua perpendicular à esquerda no sentido Norte/Sul da Rodovia transamazônica (BR 230), que atravessa o Bairro São Sebastião em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.”

Leia-se:

“ Art. 1º – Denomina-se de Rua Elton John Cabral de Assis, a Rua vulgarmente conhecida como Rua projetada, com início a norte no entroncamento das Ruas São Sebastião e José Frade, finalizando no sentido leste na rua Antônio Birro, sendo a 5º (quinta) rua perpendicular à esquerda da Rodovia transamazônica (BR 230), que atravessa o Bairro São Sebastião em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na lei.


FELIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
Vereador – REPUBLICANOS



MARIA CONCEIÇÃO CABRAL
Vereador - REPÚBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO


HIANNA CONCILIA SOUZA DA NÓBREGA E SANTOS
Vereador - REPÚBLICANOS


GABRIEL MEDEIROS DA NÓBREGA
Vereador - REPÚBLICANOS


IGOR GAMBARRA MARINHO
Vereador - REPÚBLICANOS


JOSÉ ADEILDO TOMAZ
Vereador - REPÚBLICANOS

PETRÔNIO ROCHA DOS SANTOS
Vereador - REPÚBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 032/2025

Santa luzia – PB, 20 de agosto de 2025

Altera o artigo 1º que dispõe sobre a localização dos limites geográficos da rua, objeto do referido projeto de lei, nº 032/2025.

RELATÓRIO:

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo alterar a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 032/2025, que denomina de Rua Elton John Cabral de Assis a via vulgarmente conhecida como Rua Projetada, situada no Bairro São Sebastião, nesta cidade. A modificação proposta ajusta a descrição geográfica dos limites da referida rua, estabelecendo que seu início se dá no entroncamento das Ruas São Sebastião e José Frade, finalizando no sentido leste na Rua Antônio Birro, mantendo inalteradas as demais disposições do projeto original. A emenda apresenta respaldo legal e atende aos requisitos técnicos, redacionais e constitucionais, sendo considerada cabível pela Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 22 de agosto de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)

RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)

GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)